



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.561/2006

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada uma rua da cidade de Monte Santo de Minas com o nome: “Adomiro José Marçal”.

Art. 2º - A rua que irá denominar-se “Rua Adomiro José Marçal” é a rua nº “11” e está localizada no Jardim Ipiranga, nesta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 20 de Setembro de 2006

José do Carmo de Paula Braga
Prefeito Municipal